



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.626/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Município a proceder a Implantação do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Flávio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

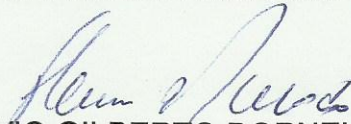
Art. 1.º Fica o Município autorizado a instituir e implantar o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletivo, que um Programa realizado em Parceria com a Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul que visa descentralizar o planejamento de ações de educação em saúde coletiva para o município;

Art. 2.º. é responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolve seu trabalho de assessorias e cooperação técnica de caráter interdisciplinar, através da coordenação e equipe de trabalho NUMESC, junto aos trabalhadores da saúde na rede SUS municipal e a rede interinstitucional e intersetorial, promovendo a construção coletiva da integralidade das ações em saúde.

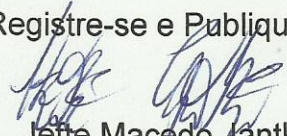
Art. 3º. O Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC – será formado por servidores lotados junto a Secretaria da Saúde

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE MAIO
DE 2014.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Jéffe Macedo Jantke
Secretário de Administração.